



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Senhor Presidente,

Considerando o disposto no artigo 135 do Regimento Interno do Crea-SP, a Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA vem apresentar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2018.

A Comissão foi constituída pelo Plenário do CREA-SP, em Sessão Ordinária nº 2036, Decisão PL/SP nº 1171/2018, dando-se continuidade aos trabalhos com a abertura do Processo C- 0000130/2018 CL.

Os trabalhos foram norteados pelo “**Plano de Trabalho**”, aprovado na Reunião Ordinária de 27/02/2018, pela Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA.

Considerando o disposto no inciso IV do artigo 133 do Regimento do Crea-SP, esta Comissão vem apresentar o seu Plano de Trabalho para o exercício de 2018:

I. MEMBROS DA COMISSÃO

TITULARES:

Tecg. Transm. Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai

Eng. Ind. Mec./Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos

Eng. Quim. Higino Gomes Junior

Eng. Mec. José Geraldo Trani Brandão

Eng. Ftal. José Renato Cordaço

Eng. Civ. Rafael Gomes de Carvalho

Geol. Sebastião Gomes de Carvalho

Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

SUPLENTES:

Eng. Eletric. Eletron. Silvio Antunes

Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram./Seg. Trab. Gley Rosa

Tecg. Mec. Prod. Ind. Claudio Buiat

Eng. Agr. Fabio Fernando de Araújo

Eng. Cart. João Fernando Custódio da Silva

Eng. Civ. João Ariovaldo D'Amaro.

Eng. Minas Alexandre Sayeg Freire.

II. OBJETIVOS

Considerando:

- a) a missão do CREA-SP em valorizar o exercício profissional da área tecnológica, fiscalizando, capacitando e orientando para a segurança e qualidade de vida da sociedade;
- b) os trabalhos elaborados pelas Comissões Especiais de Meio Ambiente desde 2005, e a abrangência e complexidade dos trabalhos aferidos;
- c) a constatada necessidade de aproximação entre o Sistema Profissional e a sociedade em que deve estar inserido;
- d) a legislação do Sistema CONFEA/CREA que regula o exercício profissional e a necessidade de ser reconhecido como uma organização ágil e eficaz, com credibilidade perante os profissionais e empresas da área tecnológica e a sociedade, pela qualidade dos serviços prestados.

Esta Comissão tem por objetivo analisar os aspectos ambientais que envolvem a atuação dos profissionais da área tecnológica, incentivar ações educacionais para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

valorização dos profissionais ligados ao Sistema CONFEA/CREA, visando oferecer contribuição do CREA-SP para o aprimoramento dos projetos e ações, elaboração de atos, instruções, bem como a padronização de procedimentos de análise e aplicação dos normativos legais pertinentes à fiscalização ambiental.

Objetivos Específicos:

- a) Ampliar os intercâmbios com os órgãos que atuam na área ambiental em nível estadual e municipal;
- b) Dar continuidade na participação em Programas Educacionais;
- c) Realizar estudos para elaboração de material técnico referente a atuação dos profissionais do sistema Confea/CREA's às questões ambientais;
- d) Levantamento dos temas ambientais tratados em processos analisados em cada Câmara Especializada.

III. AÇÕES

A CMA - Comissão Permanente de Meio Ambiente estabelece as suas principais ações:

De âmbito legal e jurídico:

Analisar a situação atual e resultados de ações em parcerias e convênios estabelecidos nos exercícios anteriores da CMA.

De âmbito prático de aplicação:

Estudar e propor a elaboração de manuais, publicações, artigos, referentes às questões ambientais;

Participar em eventos de engenharia (tecnológicos) cujo tema seja referente (refira-se) ao Meio Ambiente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Organizar e ministrar palestras na própria Comissão, nas Câmaras Especializadas, bem como no Fórum das Instituições de Ensino e das Entidades de Classe, quando houver oportunidade e discussão pertinente;

Solicitar aos Grupos de Trabalho que tratam de assuntos relacionados à área ambiental que encaminhem seus planos de trabalho, para que a Comissão acompanhe as atividades desenvolvidas;

Proceder à divulgação junto às Câmaras Especializadas e ao Plenário do Crea-SP do link da CMA existente na página do Crea-SP;

Insistir em uma maior visibilidade do link da CMA na página inicial do Crea-SP;

Obs: (já incluso no item acima)

Promover a discussão das questões relativas à gestão dos recursos hídricos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas do Estado de São Paulo;

Convidar o representante do Crea-SP no CONSEMA para participar dos trabalhos da CMA:

Realizar visita técnica em empresa ou entidade que promova boas práticas de gestão ambiental.

IV. CALENDÁRIO

Mês	Data	Local	Horário
Fevereiro*	27	Sede Angélica	09h30
Março*	28	Sede Angélica	09h30
Abril*	25	Sede Angélica	09h30
Maio	30	Sede Angélica	09h00
Junho	27	Sede Angélica	09h00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SPCOMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018

Julho	25	Sede Angélica	09h00
Agosto	29	Sede Angélica	09h00
Setembro	26	Sede Angélica	09h00
Outubro	31	Sede Angélica	09h00
Novembro	28	Sede Angélica	09h00
Dezembro	12	Sede Angélica	09h00

(*) Já aprovadas pela Diretoria do Crea-SP, conforme Decisão PL/SP nº 1171/2017.

APOIO ADMINISTRATIVO: Fevereiro a Junho- Ag. Adm. Andréia Arsênio Otaviano Correia.

APOIO TÉCNICO: Eng. Eletric./Seg. Trab. José Hildebrando Pinto

V. PREVISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

Apoio técnico e administrativo para operacionalização dos trabalhos e acompanhamento das reuniões.

Recursos financeiros definidos no Orçamento Programa para 2018, necessários para a realização das reuniões e demais ações previstas.

As despesas dos membros da Comissão Permanente de Meio Ambiente serão ressarcidas por intermédio do Centro de Custo da própria Comissão.

PRINCIPAIS QUESTÕES DISCUTIDAS AO LONGO DO ANO

Fevereiro:

Em atendimento ao Artigo 129 do Regimento Interno do CREA/SP, foram escolhidos, para Coordenador da Comissão o Conselheiro Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu e para Coordenador Adjunto o Eng. Quim. Higino Gomes Junior.

Aprovado o “Calendário Anual das Reuniões”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Obs.: Tendo em vista as datas referentes aos meses de março e abril já terem sido aprovadas anteriormente em Sessão Plenária através da Decisão PL nº 195/2017, foi elaborado o Memorando 001/2018-CMA, solicitando à Presidência substituição das datas em referência.

Foi elaborado o “Plano Anual de Trabalho-2018”, sendo reforçada a necessidade da implantação do “Manual de Fiscalização em Meio Ambiente” do CREA/SP.

Ficou decidido que deverão ser organizados “WORKSHOPS” com questões ambientais, a fim de orientar os profissionais do CREA/SP, ouvindo, também, profissionais da área específica e suas demandas.

Ficou decidido, ainda, que, para que o Plano possa contar com a contribuição de todos, sua finalização de dará na próxima reunião.

Marco:

O Coordenador Eng. Rafael, explanou referente a importância de divulgação do Manual de Fiscalização de Meio Ambiente para orientar/auxiliar no trabalho dos fiscais e profissionais do sistema que atuam na área ambiental. A Comissão decidiu por solicitar autorização da presidência do CREA-SP a realização de workshops nas 8 regiões do Conselho. Os workshops terão como principal tema a “Educação Ambiental”, sugerindo mudança de comportamento, de cultura, e assim ocorrer propostas de mudanças na parte multidisciplinar e na parte técnica. Decidiram também que serão analisadas e definidas em próxima reunião as cidades e datas para realização dos eventos. Prosseguindo o Conselheiro Sebastião se comprometeu a trazer em próxima reunião modelos de workshops para análise dos membros. Em próxima reunião a Comissão analisará também a lista de convocados e convidados a participarem dos Workshops, por região.

Abril:

Foi apresentado pela comissão o fluxograma de fiscalização discriminado; O Coordenador Eng. Rafael comentou sobre a realização do Workshop de Meio Ambiente que será realizado na Sede Angélica do CREA-SP no dia 09.05.2018. A comissão destacou o interesse em realizar um encontro com os Coordenadores das Comissões de Meio Ambiente de todos os CREAs, juntamente com o CONFEA, para alinhar propostas referentes ao Meio Ambiente na próxima SOEA, que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

acontecerá em agosto de 2018. A Comissão decidiu encaminhar memorando ao Sr. Presidente do CREA-SP com a proposta para aprovação do mesmo a ser realizado com sugestão de data para dia 13 de junho, iniciando as atividades as 09h00. A reunião terá como pauta a Fiscalização Ambiental; Efetividade da Legislação Ambiental; Publicidade Ambiental e mídia. Ficou decidido também que a reunião.

Maio:

O Coordenador da Comissão, Eng. Rafael Ricardi Irineu comentou com os demais membros referente ao Fórum do Meio Ambiente no CREA-SP, "Workshop", que acontecerá no dia 06 de junho p.v., e que contará com a presença de especialistas no meio como o Prof. Dr. João Carlos Mucciaccito do IPT-USP; a Promotora de Justiça Flávia Maria Gonçalves, o Diretor Adjunto de Valorização Profissional do Crea-SP, Geólogo Daniel Cardoso, o Engenheiro Civil Eng. Misael Cardoso Pinto Neto, e os Membros Comissão de Meio Ambiente, entre outros.

O Conselheiro Eng. Élio Lopes, membro da Comissão sugeriu apresentar no workshop o Manual da Comissão de Meio Ambiente, desenvolvido no ano de 2017, com as adaptações sugeridas pelos Membros da Comissão vigente-2018.

Convidado pela Comissão para sanar dúvidas quanto a apresentação no workshop de meio Ambiente, o Sr. Superintendente de Colegiados Eng. Gumercindo sugeriu que o Manual de Fiscalização elaborado pela Comissão de Meio Ambiente seja enviado às Câmaras Especializadas, com a finalidade de inclusão do tema nos Planos de Fiscalização das Câmaras Especializadas de 2019, que é aprovado em plenário no mês de setembro de 2018.

Finalizando, o Conselheiro Geóg. Marcos Aurélio se comprometeu em desenvolver a explicação/descrição do fluxograma do Manual de Fiscalização da Comissão de Meio Ambiente.

Junho:

Foi realizada, no dia 13/06/2018, nas dependências da Sede Angélica, o **"1º ENCONTRO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE MEIO AMBIENTE DO SISTEMA CONFEA/CREAs"**, que contou com a presença de vários representantes de outros Estados.

LOCAL: Sede Angélica – Av. Angélica, 2364 – Térreo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Início: 09h00 **Término:** 16h30min.

Presentes:

CMA -SP:

Tecg. Transm. Distr. Eletr. Antonio Carlos Catai

Eng. Quim. Higino Gomes Junior

Eng. Ftal. José Renato Cordaço

Geog. Marcos Aurélio de Araújo Gomes

Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu

Geol. Sebastião Gomes De Carvalho

CREA-AM

Eng. Amb. Daniele Braga da Costa - Conselheira Suplente – CREA-AM

Eng. Amb. Kelly Navegante de Melo - Conselheira Suplente – CREA-AM

CREA-CE

Eng. Mec. Ricardo de Albuquerque Coord. da Comissão de Meio Ambiente - CREA-CE

CREA-MG

Eng. Civil Marcos Miguel Temponi Godinho Coord. da Comissão de Meio Ambiente - CREA-MG **CREA-PE**

Eng. Eletric. André Carlos Bandeira Lopes 1º Diretor Administrativo CREA- PE

Eng. de Pesca José Rodolfo Rangel Moreira Cavalcanti Coord. da Comissão de Meio Ambiente - CREA-PE

CREA-RO

Eng. Amb. Priscylla Lustosa Bezerra Gomes – Coord. da Comissão de Meio Ambiente CREA-RO

CREA-SC

Eng. Amb. e Seg. Trab. Rafael Cristiano Wolter – Coord. da Comissão de Meio Ambiente CREA-SC

O Coordenador da Comissão, Eng. Rafael Ricardi Irineu comentou com os demais membros referente ao Fórum do Meio Ambiente no CREA-SP, "Workshop", que acontecerá no dia 06 de junho p.v., e que contará com a presença de especialistas no meio como o Prof. Dr. João Carlos Mucciato do IPT-USP; a Promotora de Justiça Flávia Maria Gonçalves, o Diretor Adjunto de Valorização Profissional do Crea-SP, Geólogo Daniel Cardoso, o Engenheiro Civil Eng. Misael Cardoso Pinto Neto, e os Membros Comissão de Meio Ambiente, entre outros.

O Conselheiro Eng. Élio Lopes, membro da Comissão sugeriu apresentar no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

workshop o Manual da Comissão de Meio Ambiente, desenvolvido no ano de 2017, com as adaptações sugeridas pelos Membros da Comissão vigente-2018.

Convidado pela Comissão para sanar dúvidas quanto a apresentação no workshop de meio Ambiente, o Sr. Superintendente de Colegiados Eng. Gumercindo sugeriu que o Manual de Fiscalização elaborado pela Comissão de Meio Ambiente seja enviado às Câmaras Especializadas, com a finalidade de inclusão do tema nos Planos de Fiscalização das Câmaras Especializadas de 2019, que é aprovado em plenário no mês de setembro de 2018.

Finalizando, o Conselheiro Geól. Marcos Aurélio se comprometeu em desenvolver a explicação/descrição do fluxograma do Manual de Fiscalização da Comissão de Meio Ambiente-CMA.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Coordenador agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Julho:

No dia anterior à reunião, o Coordenador da mesma, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Rafael Ricardi Irineu, solicitou ao Assistente Técnico José Hildebrando Pinto avaliar, junto à Superintendência de Comunicação e Eventos, a possibilidade de montar um equipamento de “SKIPE” na sala onde se daria a mesma, a fim de que fosse realizada uma “TELECONFERÊNCIA” envolvendo outros Creas.

Foram feitos contatos por ele junto à referida Superintendência e a Área de Informática, e foi possível, com o especial empenho do Técnico de Informática Paulo Pedrosa, a montagem do Sistema de Skipe que permitiu a realização, com relativo sucesso, da inédita Teleconferência.

Participaram da mesma, além dos Conselheiros da CMA de São Paulo, representantes dos Creas de Santa Catarina (Rafael), Ceará (Ricardo), Minas Gerais (Marcos) e Amazonas (Daniele), destacando-se os seguintes tópicos que foram discutidos:

Os Conselheiros Federais Daniel Salati, que passou a ocupar a vaga do Conselheiro Chacon, recentemente falecido, e Rafael Barros (Diretor de Relações Institucionais),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

apoiam a criação da CPMA.

Deverá ser feita uma programação prévia, via SKIPE, antes da 75ª SOEA.

- Na reunião da SOEA, deverá ser discutido o “Manual de Fiscalização da Área Ambiental”.

Foi constatada a necessidade de identificar cada integrante dessa comissão “PRÓ-CPMA”, com seus respectivos nomes, e as comissões das quais participam em seus respectivos estados.

O Conselheiro Rafael ficou encarregado de enviar o referido Manual ao grupo.

Foi decidido verificar a possibilidade do CREA/SP confeccionar “Camisetas” com o nome (CPMA), com horário, dia e local da reunião na 75ª SOEA.

O representante do CREA/MG solicita orientações para ingresso nas comissões estadual e federal de Meio Ambiente.

Agosto:

Na sequência, o coordenador em exercício fez uma “**Avaliação das Questões Discutidas na 75ª**”, realizada em Maceió, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018, comentando que, durante a mesma, foi sugerido ao representante do Presidente do CONFEA, Engenheiro Agrônomo Daniel Antonio Marcondes Salati, que fosse determinado ao CAIS, órgão desse Conselho Federal, que avalie a criação de uma “**COMISSÃO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE**”.

Considerou, também, muito boa a palestra proferida pelo Professor Clovis de Barros Filho sobre o tema “**Engenharia e Ética na Reconstrução do país**”, considerações extensivas à palestra do empresário Gil Jardelli, abordando sobre “**A Quarta Revolução Industrial e a Transformação Digital**”.

Na sequência dos trabalhos, solicitou aos conselheiros presentes que apresentassem suas manifestações sobre o evento de Maceió.

O Conselheiro Antonio Carlos Catai, fez, então, uso da palavra, recomendando, com a anuência dos demais conselheiros, que, como não houve tempo hábil para a confecção de Camisetas alusivas ao Meio Ambiente para serem distribuídas no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

referido evento, que a ideia seja sugerida à próxima Comissão Permanente de Meio ambiente.

Comentou, também, que as palestras denominadas “**Indústria 4.0**”, proferida pelo Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho Eugenio Pires de Azevedo Neto, referindo-se à temática “**Transformação Digital e as Engenharias**” e “**Indústria 4.0-A**”, dada pelo Engenheiro Civil Eduardo Setto, sobre o tema “**Educação Continuada para os Profissionais do Sistema**”, ambas consideradas de bom nível e muito oportunas.

Por último, o Conselheiro Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, fez uma apresentação, com muita propriedade e mais bastante detalhada, também sobre o mesmo tema “**Educação Continuada para Profissionais do Sistema**”, projeto do qual está à frente, como representante do CREA/SP.

Setembro:

Dando andamento aos trabalhos, o Coordenador em Exercício solicitou aos Senhores Conselheiros que estiveram presentes na **75ª SOEA** realizada em Maceió, no período de 20/08/2018 a 24/08/2018, que se manifestassem sobre a “**CARTA DE MACEIÓ**”.

Todos os que estiveram no citado evento manifestaram-se sobre o referido documento, expressando os seus sentimentos sobre o mesmo.

Comentou-se entre os presentes de que haverá dificuldades na formação de “**Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA**” em vários CREAs, em virtude da falta de recursos humanos e materiais.

Houve consenso entre os senhores conselheiros presentes de que a **PRINCIPAL META** proposta na **CARTA DE MACEIÓ** foi a proposta de criação da “**Comissão Permanente Nacional de Meio Ambiente**” no âmbito do CONFEA.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Coordenador Adjunto trouxe à discussão o “**DECRETO Nº 5.840 de 13 de julho de 2006**”, que “Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-PROEJA e dá outras providências”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Foi destacado que, consoante o Artigo 10 desse dispositivo legal, o **Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA**, tal como o foram o “**Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**” ou o “**Conselho Nacional de Saúde**”, não foi chamado a manifestar-se sobre a criação de Cursos de Graduação, inclusive em Universidades e Centros Universitários.

Outubro:

O Coordenador Rafael Ricardi Irineu comunicou aos presentes que, nos dias 12/11/2018 e 13/11/2018, haverá, em Brasília, no CONFEA, uma reunião representantes da Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA de todos os Estados, cujo Objetivo Principal será a discussão de um “Manual de Fiscalização” a nível nacional.

Na oportunidade, disse que ele irá por conta do CONFEA, mas solicitará à Presidência do CREA/SP autorização para participação, com ressarcimento de despesas, dos conselheiros da CMA que tiverem disponibilidade para tal, nesse evento, sendo que os conselheiros Antonio Carlos Catai, José Renato Cordaço e Elio Lopes dos Santos manifestaram ter interesse em participar desse evento.

Acrescentou, ainda, que já propôs ao CONFEA que os Creas de todos os Estados tenham a sua Comissão de Meio Ambiente.

Dando seguimento à reunião, o Coordenador expressou, também, a sua preocupação pessoal sobre a recente notícia de que há uma ideia da nova administração do país no sentido de fundir o “Ministério da Agricultura” com o “Ministério do Meio Ambiente”, medida essa que, a seu ver, por tratar de interesses conflitantes, poderá ter reflexos negativos para o país, tanto no âmbito nacional como internacional.

Temas como a própria Agricultura, Tratamento de Água, Saneamento, etc., que afetam a saúde da população, em suma, o país, virão à baila nas discussões.

O assunto foi amplamente discutido, tendo todos os conselheiros ali presentes se manifestado sobre o assunto.

Houve Unanimidade no sentido de que, desse encontro em Brasília, saia um documento com forte argumentação técnica, robusto e contundente, contrário à ideia da referida fusão de ministérios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Foi comentado que, na reunião de Estocolmo, os países ali presentes assumiram o compromisso de preservar, no mínimo, 20 % de suas matas, acrescentando que somente o Brasil cumpriu essa meta.

Foi aprovada, também, a iniciativa de que seja encaminhado à nova administração do país, documento formal no sentido de que, caso persista essa decisão de unir esses dois ministérios, seja colocado à frente do órgão que substituirá o Ministério do Meio Ambiente um profissional de grande bagagem administrativa e de reconhecida competência técnica, dada a magnitude do problema.

Novembro:

O Coordenador da comissão, Eng. Civ. Rafael Ricardi Irineu, comunicou que, por ocasião de sua estada no CONFEA, dias 12/11/2018 e 13/11/2018, tratou com a elaboração do “Manual de Fiscalização” que está sendo preparado pelo Conselho Federal, o qual deverá ser adotado por todos os Creas do Brasil, o qual, a seu ver, irá imprimir uma nova dinâmica aos trabalhos da CMA.

Comentou, também, que, nesse período, esteve na “Equipe de Transição” do próximo governo, onde tratou da questão de o CONFEA ter um representante no CONAMA, proposta que foi muito bem recebida pela referida equipe, acrescentando que foi ele o profissional indicado para tal.

Dando prosseguimento aos trabalhos, Eng. Amb. Alan P. Romão, convidado do Coordenador Eng. Rafael, proferiu uma excelente palestra referente ao Conselho Estadual de Meio Ambiente-CONSEMA, na qual abordou os seguintes tópicos:

- A importância da representatividade do CREA/SP em Órgãos Normativos.
- Apresentação do “Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA”.
- Esclarecimentos dos Procedimentos Internos e Normativos do CONSEMA.
- Apresentação da sua Câmara Interna de Normatização do CONSEMA.
- Mecanismos de Integração do CONSEMA e Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA do CREA/SP.
- Sistemática de Aprovação de Normativos dentro do CONSEMA.
- APP Urbanas.
- Procedimentos e Penalidades e Recursos de Infrações Ambientais.
- Licenciamento Ambiental Municipal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

O eng. Alan é Representante do CREA/SP no citado conselho e presidente da Associação dos Engenheiros e Agrônomos da cidade de Espírito Santo do Pinal, representando, também, a mesma no CDER.

A palestra foi considerada muito oportuna pelos assuntos abordados, todos eles muito sensíveis para a Sociedade.

Muitos tópicos foram abordados, todos os conselheiros manifestaram a sua opinião, inclusive, apresentando exemplos práticos dos quais tinham conhecimento.

Foi abordado o papel do CONSEMA-Conselho Estadual do Meio Ambiente, sendo discutido, detalhadamente, sobre a Deliberação Normativa do mesmo que “Fixa tipologia para licenciamento ambiental municipal de empreendimentos e atividades que causem ou possam causar impacto ambiental, nos termos do artigo 9º, inciso XIV, alínea a da “LEI COMPLEMENTAR FEDERAL nº 140/2011”, abaixo transcrito:

Artigo 9º-Inciso XIV: observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

- a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
- b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs):

O assunto foi amplamente discutido, com a participação efetiva de todos Conselheiros que se expressaram sobre o tema tão relevante para o país.

O Coordenador Rafael comentou, também, sobre a RESOLUÇÃO CONFEA Nº 345/1990, que “Dispõe quanto ao exercício por profissional de nível superior das atividades de Engenharia de Avaliações e Perícias de Engenharia”, a qual, pela pertinência com os assuntos discutidos é abaixo transcrita:

Art. 1º - Para os efeitos desta Resolução, define-se:

- a) VISTORIA é a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

que o motivaram.

b) **ARBITRAMENTO** é a atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

c) **AVALIAÇÃO** é a atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento.

d) **PERÍCIA** é a atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos.

e) **LAUDO** é a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá as suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos, fundamentalmente.

Art. 2º - Compreende-se como a atribuição privativa dos Engenheiros em suas diversas especialidades, dos arquitetos, dos Engenheiros Agrônomos, dos Geólogos, dos Geógrafos e dos Meteorologistas as vistorias, perícias, avaliações e arbitramentos relativos a bens móveis e imóveis, suas partes integrantes e pertences, máquinas e instalações industriais, obras e serviços de utilidade pública, recursos naturais e bens e direitos que, de qualquer forma, para a sua existência ou utilização, sejam atribuições destas profissões.

Art. 3º - Serão nulas de pleno direito as perícias e avaliações e demais procedimentos indicados no Art. 2º, quando efetivados por pessoas físicas ou jurídicas não registradas nos CREAs/Confea – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **LDR** - Leis Decretos, Resoluções.

Art. 4º - Os trabalhos técnicos indicados no artigo anterior, para sua plena validade, deverão ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) exigida pela Lei nº 6.496, de 07 DEZ 1977.

Parágrafo único - As Anotações de Responsabilidade Técnica dos trabalhos profissionais de que trata a presente Resolução serão efetivadas nos CREAs em cuja jurisdição seja efetuado o serviço.

Art. 5º - As infrações à presente Resolução importarão, ainda, na responsabilização penal e administrativa pelo exercício ilegal de profissão, nos termos dos artigos 6º e 76 da Lei nº 5.194/66.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Eng. Alan comentou que o CONSEMA é constituído de 36 membros, a metade de técnicos e a outra metade de indicações.

Houve consenso de que seja recomendado a esse Conselho que, no órgão das Prefeituras Municipais, às quais que for delegada a elaboração do Licenciamento Ambiental, disponha, no que se refere às profissões abrangidas pela Lei 5.194/66, de profissionais legalmente habilitados, em dia para com suas obrigações com o CREA/SP e sejam registradas as respectivas ARTs de Cargo ou Função e que disponham dos insumos básicos para o exercício de seu trabalho.

O Conselheiro Elio acrescentou que, pela sua experiência profissional, um dos equipamentos básicos que os profissionais devem dispor é o Medidor de Ruído e Medidor de PH.

Outros itens que o palestrante destacou foram a Diminuição da importância do impacto das APPs, para que os municípios possam regularizar e sobre a proposta da CETESB para o estabelecimento do “Valor da Multa” aplicada quanto à infrações a leis ambientais a fim de se evitar celeumas quanto ao referencial desses valores.

O Conselheiro Elio salientou que os cuidados com o Meio Ambiente são atividades concorrentes entre a União, os Estados e os Municípios, sendo que o Conselheiro Marcos acrescentou que essa descentralização, tomando-se os cuidados de praxe, é muito benéfica porque agiliza as ações, valendo destacar a participação de todos os conselheiros nas discussões.

Foram escolhidas por Consenso das datas de 13/02, 13/03 e 17/04 para as três primeiras Reuniões Ordinárias de 2019.

Dezembro:

A Reunião Ordinária do mês de Dezembro foi dedicada pelos Senhores Conselheiros para uma confraternização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos durante o ano.

MEMORANDOS ENVIADOS:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

**COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE-CMA
RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES CMA- EXERCÍCIO 2018**

Memorando 001/18 – CMA, à Presidência, solicitando alteração de data e horário das Reuniões Ordinárias de março e abril de 2018.

Memorando 002/2018, à Diretoria, encaminhando o “Plano Anual de Trabalho”.

Memorando 003/18 – CMA, à Presidência, solicitando autorização para Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA, no dia 13/06/2018, nesta Sede Angélica.

Memorando 004/18 -CMA, à Presidência, encaminhando Ofícios/Convites para o Evento.

Memorando nº005/2018, à Presidência, solicitando alteração de data de reunião, em virtude da realização da Copa do Mundo na Rússia.

Memorando nº 06/18-CMA, à Presidência, solicitando a indicação de um profissional da SUPFIZ para proferir palestra na 75ª SOEA, em Maceió-AL. São
Assunto: Palestra Sobre Fiscalização na SOEA.

Memorando 07/18-CMA, à Presidência, solicitando que sejam enviados Convite a todos os CREAs do Brasil para que enviem representante para discutir e conhecer o trabalho deste Grupo dentro do Sistema CONFEA/CREAs.

Memorando 08/18-CMA, à Presidência, solicitando autorização para que sejam ressarcidas as diárias referentes aos dias 23 e 27/09/2018, além da respectiva quilometragem, correspondente ao trajeto Ubatuba – SP – Ubatuba.

Memorando nº 009/2018 – CMA, à Diretoria, informando que as três primeiras Reuniões Ordinárias da CMA, em 2019, serão nos dias 13/02, 13/03 e 17/04/2019.

Respeitosamente,

Eng. Ind. Mec./Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos
CREA/SP Nº 0601832438
Coordenador “Ad Hoc” da Comissão Permanente de Meio Ambiente-CMA